## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO



CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento São Gotardo – Minas Gerais

RESOLUÇÃO CMAS N° 13, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a correção de erro material na Resolução CMAS nº 02/2024, referente à aprovação das prestações de contas dos Demonstrativos Sintéticos da Execução Físico-Financeira, referentes ao exercício de 2022.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de corrigir o erro material identificado na Resolução CMAS nº 02/2024, que trata da aprovação das prestações de contas dos Demonstrativos Sintéticos da Execução Físico-Financeira, referentes ao exercício de 2022, e conforme decisão aprovada por meio de votação pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no exercício de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.972, de 08 de julho de 2013, durante a reunião ordinária realizada no dia 19 de setembro de 2024, conforme registrado na ata nº 335,

**RESOLVE:** 

Art.1º. APROVAR a prestação de contas do exercício de 2022, correspondente ao Demonstrativo Sintético da Execução Físico-Financeira referente aos serviços/programas, conforme Portaria nº 67/2023.

Art. 2°. APROVAR a prestação de contas do exercício de 2022, correspondente ao Demonstrativo Sintético da Execução Físico-Financeira referente à Gestão SUAS, conforme Portaria nº 67/2023.

Art. 3°. APROVAR a retificação a ser realizada no sistema SAA/SUAS WEB no Demonstrativo Sintético da Execução Físico-Financeira referente à Gestão do Programa Auxílio Brasil - PAB e do Programa Bolsa Família – PBF, do exercício de 2022.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Gotardo/MG, 20 de setembro de 2.024.

Lucimeire Evangelista dos Santos Santana Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social